



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5564
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera o horário de expediente de órgãos e setores da Administração Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 07 de março de 2019 o horário de expediente estipulado no art. 6º do Decreto Municipal nº 5.493, de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 18 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã